RESOLUÇÃO Nº - CM -046 / 87

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAI, ATRAVES DA POLICIA MILITAR, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E COMBATE A INCENDIOS E EXPLOSÕES, SALVAMENTO E SOCORROS A SINISTROS EM GERAL.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica autorizado o Município de Divinópolis, firmar convenio com O Estado de Minas Gerais, através da Policia Militar, com a finalidade de execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios e explosões, salvamento e socorro a sinistros em geral, os quais ficarão a cargo da organização de Bombeiros da Policia Militar, sediada nesta cidade e subordinada ao Comandante Geral da Corporação.

Artigo 2º - As obrigações e direitos das partes, serão como constam do convenio, citado no artigo 1º, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 8 de dezembro de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.